



Associação Portuguesa
de Comerciantes de Materiais de Construção

Porto, 18 de abril de 2013

Assunto: **“Consulta prévia para ajuste direto para: Visitas de Importadores - 1.c.v.1 – Promoção e contacto – Contratação de Serviços Especializados (campanha de marketing e promoção) e Aluguer de Espaço de Exposição (aluguer de espaço e equipamentos)”- Projectos Conjuntos - N° 30.058**

CONVITE

APC, OPAL, PAMESA

Exmos. Senhores

A APCMC – Associação Portuguesa de Comerciantes de Materiais de Construção, convida V. Exas. a apresentarem uma proposta para **“1.c.v.1 – Promoção e contacto – Contratação de Serviços Especializados (campanha de marketing e promoção) e Aluguer de Espaço de Exposição (aluguer de espaço e equipamentos)”**, no âmbito do nosso projecto Exportar+ -QREN SI_PME - Projectos Conjuntos - N° 30.058, constantes no caderno de encargos em anexo ao presente ofício, no qual são indicadas, nomeadamente as especificações técnicas exigidas, os requisitos a que de em obedecer as propostas e os critérios de adjudicação a aplicar. As propostas podem ser remetidas por correio, fax ou correio eletrónico, até às 24h do dia 22 de abril de 2013.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos apresentando os nossos cumprimentos.

Atentamente

P' a Direção
O Secretário Geral

Caderno

de

Encargos

I – Entidade Contratante

A entidade Contratante é a APCMC – Associação Portuguesa de Comerciantes de Materiais de Construção, Pessoa Colectiva N°500969221, sita à Praça Francisco Sá Carneiro, 219, 3º andar, 4200-313 Porto, com o telefone N° 225074210 e Fax N° 225074219.

II. Órgão que tomou a decisão de consultar

A decisão de contratar foi tomada pela Direcção da APCMC, na reunião de 21 de março de 2013.

III – Objecto de Fornecimento

No âmbito da candidatura da APCMC ao QREN SI_PME - Projectos Conjuntos – projecto Exportar+, N° 30.058, estão previstas quatro ações de Visitas de Importadores, respetivamente dos mercados de Moçambique, Cabo Verde, Angola e Bélgica.

A APCMC, pretende contratar, para cada ação, os serviços de aluguer de espaço e equipamentos para apresentação das empresas e dos produtos nacionais e para a realização dos encontros empresariais, bem como os serviços de marketing e promoção, previstos na verba **1.c.v.1 – Promoção e contacto – Contratação de Serviços Especializados (campanha de marketing e promoção) e Aluguer de Espaço de Exposição (aluguer de espaço e equipamentos).**

ÂMBITO, TAREFAS A REALIZAR

1 - Promoção e contacto – Contratação de Serviços Especializados:

Implementação do Plano de marketing para aumentar o impacto da ação, considerando, entre outras, inserções publicitárias, comunicados de imprensa, mailings, elaboração de convites e folhetos informativos sobre a atividade

2 – Promoção e Contacto - Aluguer de Espaço de Exposição:

O espaço deverá estar localizado no Porto e ser adequado para realização de apresentações, encontros empresariais e exposição de amostras e dotado de todos os equipamentos de apoio convenientes e deverá estar disponível por 1 dia.

IV. Preço base

O preço base do presente procedimento, por cada uma das ações e para cada uma das tarefas é o seguinte:

1 - Promoção e contacto – Contratação de Serviços Especializados:

Moçambique - € 5000.00 (cinco mil euros)

Cabo Verde - € 5000.00 (cinco mil euros)

Angola - € 1000.00 (mil euros)

Bélgica - € 5000.00 (cinco mil euros)

2 – Promoção e Contacto - Aluguer de Espaço de Exposição:

Moçambique - € 2000.00 (dois mil euros)

Cabo Verde - € 2000.00 (dois mil euros)

Angola - € 2000.00 (dois mil euros)

Bélgica - € 2000.00 (dois mil euros)

V – Critérios de Adjudicação

1 - Critério de adjudicação e definição dos factores de ponderação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os factores "Qualidade da proposta" e "Preço proposto", a avaliar pelos documentos que instruem a proposta.

2 - Factores e respetivos índices de ponderação:

Os factores serão avaliados de acordo com os seguintes índices de ponderação:

Qualidade da proposta (Qp) - 50%

Preço proposto (Pp) - 50%

A Classificação Final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (Qp + Pp) / 2$$

3- Pontuação

A pontuação a atribuir a cada Factor será em números inteiros de 1 a 5.

4 - Arredondamento

O arredondamento será feito até às centésimas.

5 - Classificação final

A expressão da classificação final será feita por arredondamento até às centésimas.

6 - Avaliação

6.1. Qualidade da proposta (Qp)

A qualidade da proposta será avaliada de acordo com a média dos seguintes atributos:

- Experiência em projetos e atividades similares (1 a 5)
- Localização e meios de suporte utilizados à realização da ação(1 a 5)

6.2. Preço proposto (Pp)

A ponderação referente ao preço apresentado pelos concorrentes admitidos ao procedimento, será feita da seguinte forma:

- As propostas serão ordenadas por ordem decrescente a partir do preço mais baixo, atribuindo-se 5 Pts. à primeira e reduzindo-se 1 Pt. por cada nível decrescente de classificação até ao mínimo de 1 Pt.
- Não serão consideradas propostas de valor inferior a 80% do preço base, nem as que excedam o mesmo em 10%.

VI. JÚRI

O Júri do Procedimento tem a seguinte composição:

José Manuel Franco de Matos, João de Oliveira Mina e Manuel Teixeira Monteiro

VII – Local e Prazo de Execução

Os serviços objeto da presente consulta serão desenvolvidos de Abril a dezembro de 2013.

VIII – Concorrentes

Podem apresentar propostas as empresas convidadas por escrito.

IX – Requisitos das Propostas

Na proposta, o concorrente deve manifestar a sua vontade de contratar e indicar as condições em que se dispõe a fazê-lo, devendo indicar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Perfil curricular;
- b) Equipa técnica.

X – Legislação aplicável

Em tudo o que não esteja especialmente previsto, aplicar-se-á o regime estabelecido pelo Qren.

XI. Pedidos de esclarecimento

1 - O Júri do Procedimento é o órgão competente para prestar os esclarecimentos.

2 - Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados por correio electrónico para o endereço geral@apcmc.pt no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3 - A resposta aos pedidos de esclarecimento, e demais comunicações da entidade adjudicante, sobre o presente convite, serão enviadas, em simultâneo para todas as entidades convidadas, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas

XI. Adjudicação

A decisão sobre a adjudicação será enviada em simultâneo para todas as entidades candidatas, até ao dia 24 de abril.

Com os melhores cumprimentos,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JM', written in a cursive style.

O Secretário-geral

José de Matos